

| <b>ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA BÁSICA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E SUAS FINALIDADES.</b> |   |
|--|---|
| <b>CHEFIA DE GABINETE.</b>   | Tem por finalidade a assistência imediata ao Presidente da Casa.  |
| <b>SECRETARIA PARTICULAR.</b>  | Tem por finalidade prestar assistência logística ao Presidente no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, receber e expedir e organizar a correspondência particular do Presidente, ajustar contatos pessoais ou verbais do Presidente com autoridades e o público em geral.  |
| <b>ASSESSORIA MILITAR.</b>   | Tem por finalidade prestar assessoramento quanto às questões de segurança bem como servir de ligação com as organizações militares do Estado.   |
| <b>ASSESSORIA DAS COMISSÕES.</b>   | Tem por incumbência prestar apoio logístico e administrativo e suporte jurídico às Comissões.   |
| <b>PROCURADORIA.</b>   | Tem como finalidade o assessoramento e consultoria jurídica do Poder Legislativo, incumbindo-lhe ainda as atividades de assistência técnica legislativa à Mesa Diretora, às Comissões, aos Deputados, à Diretoria Geral e às Secretarias.   |
| <b>COORDENADORIA DO CERIMONIAL.</b>  | Tem por finalidade programar, coordenar, supervisionar e dar cumprimento à representação cívica, social e protocolar da Casa, seguindo os procedimentos para organização de atos solenes ou comemorações públicas, a partir das regras e encaminhamentos dos aspectos formais e protocolares, bem como assessorar a Presidência e a Mesa Diretora.  |
| <b>OUIDORIA PÚBLICA.</b>   | Tem como objetivos primordiais escutar a sociedade civil, as organizações populares e a cidadania acerca das atividades do Poder Legislativo, acompanhando a eficácia das espécies normativas estaduais.  |
| <b>CONSULTORIA JURÍDICA.</b>   | Tem por finalidade prestar assessoramento jurídico direto ao Presidente da Casa.  |
| <b>CRECHE “ÂNGELA MARIA MEIRA DE CARVALHO”.</b>  | Tem por finalidade prestar assistência à família dos servidores da Assembleia Legislativa no que se refere ao amparo dos seus filhos menores, na faixa dos dois aos cinco anos.   |
| <b>PROCON LEGISLATIVO.</b>   | Tem como finalidade a aplicação das normas relativas às relações de consumo, especialmente as estabelecidas nos arts. 4], II, “a”, 5º, I, 6º, VII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.   |
| <b>DIRETORIA GERAL.</b>  | Tem por finalidade planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades da ALPB, de acordo com o Regulamento, os Atos e Deliberações da Mesa Diretora, mantendo a Presidência permanentemente informada sobre o andamento dos trabalhos da Casa e ainda coordenar as atividades de comunicação e divulgação bem como as atividades de cunho sócio educativo e cultural desenvolvidas no âmbito da Assembleia Legislativa. |

|  |   |
|--|---|
| <p><b>DIRETORIA GERAL ADJUNTA DE CULTURA.</b></p>                  | <p>Tem por finalidade pesquisar, registrar e expor ao público a documentação e os acervos culturais e históricos de interesse da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área de cultura; descentralizar equipamentos, ações e eventos culturais, democratizando o acesso a bens culturais; realizar cursos de formação e qualificação profissional dos servidores da Casa</p>   |
| <p><b>DIRETORIA GERAL ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.</b></p> | <p>Tem por finalidade o gerenciamento da difusão da produção parlamentar e das atividades culturais do Poder Legislativo, através da TV Assembleia e Rádio Assembleia, página na internet, vídeo conferências, sinopse das ações do Poder Legislativo e suas publicações oficiais</p>   |
| <p><b>SECRETARIA DA MESA</b></p>                                   | <p>É responsável pela assessoria de todos os trabalhos realizados pela Mesa da Assembleia, além de trabalhar em conjunto no estabelecimento de parcerias com a sociedade visando que haja uma integração entre a população e seus representantes</p>  |
| <p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.</b></p>      | <p>Tem por finalidade o gerenciamento das atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, pagamento e serviços gerais</p>  |
| <p><b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.</b></p>                      | <p>Tem por finalidade exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, do cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento da Assembleia Legislativa, e a observância da legislação e normas que orientam suas atividades específicas e ainda manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas e procedimentos que consubstanciam suas atividades</p>  |
| <p><b>SECRETARIA LEGISLATIVA.</b></p>                              | <p>Tem por finalidade prestar assessoria à Mesa, ao Plenário e às Comissões, bem como despachar com o Presidente da Assembleia o Expediente, a Ordem do Dia e os autógrafos e ainda organizar as matérias em condições regimentais que irão figurar nas sessões deliberativas e as matérias a serem publicadas no Diário do Poder Legislativo, bem como fiscalizar a atualização permanente das espécies normativas estaduais e providenciar a distribuição das matérias às comissões temáticas, registrar a participação dos parlamentares em órgãos colegiados e nas organizações governamentais e não governamentais e coordenar as sessões do plenário e do mini-plenário</p> |
| <p><b>SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.</b></p>                  | <p>Tem por finalidade a elaboração da proposta anual e plurianual dos investimentos da Assembleia, além de coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira</p>  |